

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Av. C-104, nº. 487, Qd. 259, Lt. 01, Jardim América, CEP 74.250-030 – GOIÂNIA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 13.712.784/0001-22, fone (62) 3921-6550, e-mail: [goiaspaper@hotmail.com](mailto:goiaspaper@hotmail.com), doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu bastante Procurador, Sr. RONALDO MONTEIRO MAGALHÃES, portador do RG nº. 3.010.031 - SSP/GO, CPF/ME nº. 607.437.781-20 residente e domiciliado em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2021, oriundo do Processo nº. 202100201; Pregão Eletrônico nº. 074/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 2,017% do valor do Contrato nº. 111/2021, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus,

conforme justificativas constantes na C.I. nº. 177/2022 da Coordenação de Serviços Gerais, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 111/2021, oriundo do Processo nº. 202100201; Pregão Eletrônico nº. 074/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 32.421,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais) - Parecer Jurídico nº. 079/2022.

### "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Materiais de Expediente**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 9434 – GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI				Contrato: 111/2021		
Pregão Eletrônico: 074/2021				Processo: 2021000201		
Item	Código	Produto		Preço Un.	Acréscimo Qtde.	Valor Total
16	0312	Pasta molha dedo, em pote de 12 grs	Lote 01/ 59373	R\$ 2,40	30	R\$ 72,00
1	0199	Pincel WBM para quadro branco	Lote 04/ 59376	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
2	08	Caneta esferográfica 0,7 mm tinta azul	Lote 04/ 59376	R\$ 0,41	200	R\$ 82,00
3	0232	Almofada para carimbo na cor azul n. 03	Lote 06/ 59382	R\$ 3,50	20	R\$ 70,00
1	15036	Grampo p/ grampeador 100 folhas 24/13 (cx)	Lote 06/ 59382	R\$ 19,00	20	R\$ 380,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 641,00</b>

Valor do acréscimo.....R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais)

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 32.421,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato."

## 2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 31 de maio de 2022.



**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:



**RONALDO MONTEIRO MAGALHÃES**  
Representante

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_